



# 28º CINE CEARÁ

FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE CINEMA

Fortaleza, Ceará, Brasil. De 04 a 10 de agosto de 2018

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE CEARÁ

## REGULAMENTO

### 1. FINALIDADE

O 28º Cine Ceará tem por finalidade levar ao público cearense uma parcela significativa da produção de cinema e vídeo ibero-americanos, possibilitando o intercâmbio entre os produtores brasileiros e dos países ibero-americanos e a divulgação de novos talentos na área do audiovisual.

### 2. ORGANIZAÇÃO

O 28º Cine Ceará é uma promoção da Universidade Federal do Ceará, através da Casa Amarela Eusélio Oliveira, com apoio do Governo do Estado do Ceará por meio da Secretaria da Cultura, e do Ministério da Cultura, através da Secretaria do Audiovisual. A realização é da Associação Cultural Cine Ceará e Bucanero Filmes, conta com patrocínio de empresas públicas e privadas, por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (SIEC) e da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet).

### 3. INSCRIÇÃO PARA AS MOSTRAS COMPETITIVAS

#### 3.1. Condições gerais:

3.1.1. O período de inscrição é de 09 de abril a 23 de maio de 2018;

3.1.2. Todas as inscrições são gratuitas e devem ser realizadas através do formulário de inscrição online disponível no site do festival, [www.cineceara.com](http://www.cineceara.com);

3.1.3. O realizador e/ou o responsável pela inscrição deverá enviar um link para visualização online ou download da sua obra;

3.1.4. A curadoria do Festival prioriza filmes inéditos;

3.1.5. Caso prefira, o realizador poderá enviar em DVD uma cópia da obra inscrita, para o endereço:

**REGULAMENTO - 28º CINE CEARÁ - FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE CINEMA**  
Fortaleza, Ceará, Brasil. De 04 a 10 de agosto de 2018 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE CEARÁ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE CEARÁ  
RUA SENADOR CATUNDA, 162 B, BENFICA,  
CEP 60.015-320 FORTALEZA / CE  
Tel.: +55 (85) 3055-3465 / 3261-0646

- 3.1.5.1. Todas as despesas e encargos referentes à remessa do material ficam a cargo do remetente;
  - 3.1.5.2. No caso do envio feito do exterior via Correios, deve ser especificado no material enviado: “Sem valor comercial – Com propósitos culturais somente”. No caso de material enviado com valor declarado, a organização do Festival não se responsabiliza pelos impostos devidos, sendo o material devolvido ao remetente e as taxas revertidas.
  - 3.1.6. Os curtas-metragens cearenses, inscritos no festival, que estiverem de acordo com o Regulamento e não forem selecionados para a Mostra Competitiva Nacional, serão submetidos a nova análise da comissão de seleção, específica para a Mostra Olhar do Ceará.
- 3.2. Mostra Competitiva Brasileira de Curta-metragem
- 3.2.1. Poderão participar trabalhos de curta-metragem:
    - 3.2.1.1. Realizados por produtores e/ou diretores brasileiros ou radicados no país há mais de 03 (três) anos;
    - 3.2.1.2. Com duração máxima de 25 minutos;
    - 3.2.1.3. Realizados em qualquer formato profissional com cópia de projeção digital a ser determinado pela produção do evento;
    - 3.2.1.4. Que compreendam os gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental;
    - 3.2.1.5. Concluídos a partir de janeiro de 2017, e que não tenham participado de processos seletivos nas edições anteriores deste festival;

**REGULAMENTO - 28º CINE CEARÁ - FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE CINEMA**  
Fortaleza, Ceará, Brasil. De 04 a 10 de agosto de 2018 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE CEARÁ

3.2.1.6. Que tenham a classificação indicativa conforme estabelecido pelo Ministério da Justiça. Consulte as disposições gerais do Regulamento.

3.3. Mostra Competitiva Ibero-americana de Longa-metragem

3.3.1. Poderão participar trabalhos de longa-metragem:

3.3.1.1. Realizados por produtores e/ou diretores ibero-americanos (países da América Latina, Caribe, Portugal e Espanha);

3.3.1.2. Concluídos a partir de 2016;

3.3.1.3. Com duração mínima de 60 minutos;

3.3.1.4. Realizados em qualquer formato profissional com cópia de projeção digital em formato DPC;

3.3.1.5. Que compreendam os gêneros: animação, ficção, documentário ou experimental;

3.3.1.6. Que tenham a classificação indicativa conforme estabelecido pelo Ministério da Justiça. Consulte as disposições gerais do Regulamento.

**4. SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos filmes e vídeos será feita por uma comissão ou curadoria nomeada pela direção do Festival;

4.2. As produções selecionadas se comprometem a remeter à organização do festival as cópias de exibição até 21 de julho de 2018 juntamente com imagens de divulgação e demais materiais promocionais;

4.3. Os filmes e vídeos selecionados serão exibidos seguindo a programação definida pela organização do festival;

4.4. As produções que forem selecionadas deverão disponibilizar, até o dia 25 de junho de 2018, o seguinte material:

4.4.1. Biofilmografia resumida do realizador, para catálogo, com um máximo de 200 palavras;

**REGULAMENTO - 28º CINE CEARÁ - FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE CINEMA**  
Fortaleza, Ceará, Brasil. De 04 a 10 de agosto de 2018 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE CEARÁ

- 4.4.2. 02 fotos de divulgação do filme em formato JPG, com resolução mínima de 300 dpi;
- 4.4.3. 01 foto do realizador em formato JPG com resolução mínima de 300 dpi;
- 4.4.4. Trailer ou clipe do filme em formato MPEG4, QuickTime ou AVI (Se o trailer estiver disponível no YouTube, Google Video, Vimeo ou outra canal online, não precisa enviar, só indicar o URL do vídeo);
- 4.4.5. Lista de diálogos.

**5. PREMIAÇÃO**

- 5.1. Os prêmios do concurso serão outorgados por dois júris. Um para longa-metragem e um para curta-metragem, que estabelecerão os critérios de trabalho em conjunto com a direção do 28º Cine Ceará;
- 5.2. O Júri da Mostra Competitiva Brasileira de Curta-metragem concederá o Troféu “Mucuripe” nas seguintes categorias:
  - 5.2.1. Melhor Curta-metragem;
  - 5.2.2. Melhor Direção;
  - 5.2.3. Melhor Roteiro;
  - 5.2.4. Melhor Produção Cearense;
  - 5.2.5. Prêmio da Crítica;
- 5.3. O Júri da Mostra Competitiva Ibero-americana de Longa-metragem concederá o Troféu “Mucuripe” nas seguintes categorias:
  - 5.3.1. Melhor Longa-metragem;
  - 5.3.2. Melhor Direção;
  - 5.3.3. Melhor Fotografia;
  - 5.3.4. Melhor Montagem;
  - 5.3.5. Melhor Roteiro;
  - 5.3.6. Melhor Som;
  - 5.3.7. Melhor Trilha Sonora Original;
  - 5.3.8. Melhor Direção de Arte;
  - 5.3.9. Melhor Ator;
  - 5.3.10. Melhor Atriz;

**REGULAMENTO - 28º CINE CEARÁ - FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE CINEMA**  
Fortaleza, Ceará, Brasil. De 04 a 10 de agosto de 2018 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE CEARÁ

- 5.3.11. Prêmio da Crítica.
- 5.4. O júri da Mostra Olha do Ceará concederá o Troféu “Mucuripe” ao Melhor Filme.
- 5.5. A Organização do 28º Cine Ceará concederá um prêmio para o Melhor Longa da Mostra Competitiva Ibero-americana no valor de \$ 10.000,00 (Dez Mil Dólares Americanos), escolhido conforme os critérios do Júri Oficial da Mostra citada, cujo valor será pago sob a forma de recurso para distribuição da obra no Brasil.
- 5.5.1. Para o recebimento do prêmio o longa-metragem contemplado deverá ter contrato com distribuidora brasileira, uma vez que o recurso será pago a mesma, mediante apresentação de documentos comprobatórios da contratação, apresentação de documento fiscal ao festival para receber o recurso e assinatura de termo de compromisso para uso da logomarca do festival em créditos do filme como vencedor da categoria “Prêmio Distribuição Melhor Longa-metragem Ibero-americano do 28º Cine Ceara”
- 5.5.2. O valor será pago em moeda brasileira e a conversão se dará conforme cotação oficial do dia da premiação.
- 5.5.3. Caso o longa-metragem vencedor não consiga o contrato de distribuição no prazo máximo de 6 meses, o prêmio retorna ao festival.
- 5.6. Caso alguma empresa privada ou instituição governamental queira conceder prêmio especial, troféu ou prêmio em dinheiro aos filmes e vídeos do concurso, poderá fazê-lo por seus próprios critérios, com o consentimento prévio da Direção do 28º Cine Ceará. Os responsáveis legais pelas obras audiovisuais selecionadas serão comunicados com antecedência sobre a eventual aceitação em participar de um concurso de prêmios que impliquem em concessão de direitos de exibição ou correlatos.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. As cópias em DVD dos filmes e vídeos inscritos no festival, mesmo os não selecionados, passarão a compor o acervo da Associação Cultural Cine Ceará, onde os curtas-metragens poderão ser exibidos em programações sem fins lucrativos do festival;

**REGULAMENTO - 28º CINE CEARÁ - FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE CINEMA**  
Fortaleza, Ceará, Brasil. De 04 a 10 de agosto de 2018 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE CEARÁ

- 6.2. O 28º Cine Ceará se responsabiliza pelas despesas de devolução dos originais exibidos durante o festival;
- 6.3. O festival se responsabiliza ainda pelos custos de armazenagem e seguro dos filmes sob sua guarda no período compreendido entre o recebimento pelo Festival até o seu envio ao endereço indicado pelo responsável pela inscrição do mesmo. Em caso de perda ou dano, o ressarcimento está limitado ao valor do custo de cópia, e deve ser reclamado até 30 dias após o encerramento do 28º Cine Ceará;
- 6.4. A organização do 28º Cine Ceará reserva-se o direito de exibir trechos dos filmes e vídeos participantes, para efeitos de divulgação, em qualquer mídia;
- 6.5. Para participar da seleção das mostras competitivas de curtas e longas-metragens do 28º Cine Ceará é obrigatório ter a classificação indicativa da obra aferida pelo Ministério da Justiça Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação (DEJUS), ou acordar com requisição de autoclassificação a ser solicitada pela organização do festival nos seguintes termos: As informações a serem enviadas ao Ministério da Justiça (DEJUS) serão as fornecidas pelo proponente da inscrição na ficha de inscrição e são de responsabilidade do realizador. As informações de tema, classificação pretendida, justificativas e conteúdos devem estar de acordo com o “Manual da Nova Classificação Indicativa”, presente no site do Ministério da Justiça. ([www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br)). A não aceitação dos termos de requisição da Classificação Indicativa ou a não inscrição da obra no Ministério da Justiça (DEJUS) de forma autônoma até a divulgação dos selecionados, desclassificará a obra;
- 6.6. A Direção do Festival poderá retirar a qualquer momento o filme ou vídeo que não cumprir as normas deste regulamento ou que falsear as mesmas;
- 6.7. Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Festival;
- 6.8. Os procedimentos de inscrição para o concurso de filmes e vídeos vinculam o participante à plena aceitação deste Regulamento.